

Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0197 - <http://www.ans.gov.br>

A SUA SENHORIA O SENHOR
DÊNIS CORRÊA
PRESIDENTE
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
REGISTRO ANS: 34.665-9

Ofício nº: 39/2019/CODIF/GEAES/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE

Assunto: **Prorrogação do prazo de vigência do Programa de Saneamento.**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente de V.Sa., recebido em 01/11/2019, em resposta à Instrução Diretiva nº 12, formalizada em 23/10/2019, comunico que foi DEFERIDO o pleito de prorrogação por até 12 (doze) meses no prazo de vigência do Programa de Saneamento a ser apresentado pela CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, nos termos art. 9º, §§ 3º e 4º, da Resolução Normativa (RN) nº 316/2012, alterada pela RN nº 401/2016.

Cabe esclarecer que o prazo para apresentação do Programa de Saneamento foi sobrestado na data do recebimento do referido pleito e será reiniciado na data do recebimento do referido ofício.

Atenciosamente,

ROBERTO SILVA DE ARAÚJO

Gerente Geral de Acompanhamento Especial e de Regimes de Resolução - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva de Araujo, Gerente-Geral de Acompanhamento Especial e Regimes de Resolução (substituto)**, em 19/11/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **14674518** e o código CRC **CA920CB8**.